



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº. 10/2021

(PROJETO DE LEI Nº. 14/2021)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS NA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SALA DE MONITORAMENTO DA POLÍCIA CIVIL NO DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas, até o máximo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) na construção e ampliação da sala de monitoramento da Polícia Civil no Destacamento de Polícia Militar de Vila Valério-ES.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, a saber:

200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério

110 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

06 – Segurança Pública

181 – Policiamento

1116 – Contribuição para Segurança do Município

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – Reforma do DPM

4490510000 – Obras e Instalações R\$ 27.000,00

Fonte de Recurso – 1.001.0000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaravilavalerioautenticidade> com o identificador 31003900310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Telefaxes:

3728-1255/1489

E-mail: geral@camaravilavalerio.es.gov.br – CNPJ 01.619.047/0001-09



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 27 de maio de 2021.

RENATO SCHMIDT

Presidente



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaravilavalerioautenticidade>
com o identificador 31003900310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Telefax:

728-1255/1489 - E-mail: geral@camaravilavalerio.es.gov.br

Brasil - www.camaravilavalerio.es.gov.br - CNPJ 01.619.047/0001-09